



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO  
Inscrita na Associação Brasileira Máster de Natação – ABMN  
C.N.P.J.: 83.368.506/0001-85  
apamn.para@gmail.com



**REGULAMENTO GERAL**  
**CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2019**

## DA ORGANIZAÇÃO

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTERS DE NATAÇÃO – APAMN, com apoio da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO – ABMN, realizará o Circuito Paraense Masters de Natação 2019, do qual poderão participar nadadores masters e pré-masters, associados, não associados da APAMN, nadadores de outros estados e convidados, porém todos os participantes devem estar vinculados as equipes de natação da APAMN do Estado do Pará.

Paragrafo Único: Cada equipe de natação do Estado do Pará deverá informar até o final de janeiro de 2019 os seus representantes legais, repassando a diretoria da APAMN as identificações com os dados e fotos para que sejam confeccionadas pela APAMN as seguintes credenciadas: do representante geral, do vice representante, do reserva 01 e do reserva 02, com a finalidade de somente um, de maneira hierárquica manter contato com a organização no momento da realização do evento, que formalizará até o final do aquecimento quem será o representante do clube na competição. Caso haja um credenciamento de uma nova equipe no sistema da ABMN, a equipe nova deverá informar a APAMN seus representantes no ato da solicitação do credenciamento, caso não faça, não terá direito de interpor recursos e votar.

Art. 2º - O Circuito Paraense Máster de Natação 2019 será composto por cinco competições assim denominadas:

- 1ª Etapa do Circuito Paraense Máster,
- 2ª Etapa Campeonato Paraense Máster de Natação (piscina de 25 m),
- 3ª Etapa do Circuito Paraense Máster,
- 4ª Etapa PARÁ/AMAPÁ,
- 5ª Etapa: Campeonato Paraense Máster de Natação (piscina de 50 m).

## DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS INDIVIDUAIS:

Art. 3º - Da Faixa Etária: A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31/12/2019 (Federação Internacional de Natação Amadora – FINA).

Art. 4º - Das Categorias: Os nadadores serão divididos, de acordo com a idade civil, nas seguintes faixas etárias:

20+ (20 a 24 anos)	45+ (45 a 49 anos)	70+ (70 a 74 anos)
25+ (25 a 29 anos)	50+ (50 a 54 anos)	75+ (75 a 79 anos)
30+ (30 a 34 anos)	55+ (55 a 59 anos)	80+ (80 a 84 anos)
35+ (35 a 39 anos)	60+ (60 a 64 anos)	85+ (85 anos e acima)
40+ (40 a 44 anos)	65+ (65 a 69 anos)	PNE (Portador de Necessidade Especial)

§ 1º - Por determinação da FINA, os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis e não poderão possuir zíperes ou outros fechos rápidos. Caberá à equipe de arbitragem de cada competição fiscalizar a utilização do traje adequado às regras.

§ 2º - Em todos os eventos deverão ser respeitadas as regras de natação da FINA MSW e SW.



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO  
Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN  
C.N.P.J.: 83.368.506/0001-85  
apamn.para@gmail.com



**REGULAMENTO GERAL  
CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2019**

Art. 5º - As provas do programa ser o disputadas em s ries.

§ 1º - Todas as s ries ser o balizadas de acordo com o tempo de inscriç o de cada atleta. Exceç o para as s ries de Revezamento, onde ser o balizadas de acordo com a categoria do revezamento.

Art. 6º - Para nadar a prova ser o obrigat ria a apresentaç o ao  rbitro Cronometrista um documento de identificaç o com foto, preferencialmente RG.

Art. 7º - O nadador dever o apresentar-se ao banco de controle at  03 (tr s) s ries antes daquela em que foi balizado.

§  nico - O nadador que, por ocasi o da partida da s rie, n o estiver na baliza que lhe foi determinada, ser o considerado eliminado da prova.

Art. 8º - Sob nenhuma hip tese ocorrer o mudanç a de prova, exceto se a falha for proveniente da comiss o organizadora.

Art. 9º - O  rbitro Geral pode, a seu crit rio e em benef cio do bom andamento da competiç o, rebalizar os nadadores.

**DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:**

Art. 10º - Nas provas de revezamento, a soma das idades civis (em 31.12.2019) dos 04 (quatro) nadadores determinar o a faixa et ria em que a respectiva turma competir o.

Art. 11º- As Equipes de Revezamento ser o divididas, nas seguintes faixas et rias:

80+ (80 a 99 anos)	160+ (160 a 199 anos)	280+ (280 a 319 anos)
100+ (100 a 119 anos)	200+ (200 a 239 anos)	320+ (mais de 320 anos)
120+ (120 a 159 anos)	240+ (240 a 279 anos)	

§  nico - Cada revezamento ser o integrado por nadadores da mesma equipe(clube).

Art. 12º - Cada nadador poder o participar apenas em um revezamento por dia.

Art. 13º - Revezamentos da faixa 80+ s o exclusivos para nadadores pr -m sters. As demais faixas s o exclusivas para nadadores m sters.

Art. 14º - Em caso de impedimento da participaç o de um ou mais componentes de uma determinada equipe de revezamento, ser o facultada a substituiç o do(s) nadador(es) at  o final da 6ª prova de cada dia de competiç o. O atleta substituto e a equipe de revezamento devem continuar respeitando todas as regulamentações, sob pena de desclassificaç o.



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO  
Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN  
C.N.P.J.: 83.368.506/0001-85  
apamn.para@gmail.com



**REGULAMENTO GERAL  
CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2019**

   nico – Em nenhuma hip tese a altera o de atletas poder  implicar na mudan a da faixa et ria da turma de revezamento. A faixa et ria deve ser mantida de acordo com a inscri o original.

Art. 15  - As Equipes de Revezamentos Mistos ser o obrigatoriamente integradas por (02)dois homens e (02)duas mulheres.

Art. 16  - O atleta s o poder  nadar algum revezamento se estiver inscrito em pelo menos uma prova individual na competi o.

**DAS INSCRI ES:**

Art. 17  - O Circuito Paraense M ster de Nata o tem abrang ncia estadual e todos os atletas participantes representam e somam pontos para o clube pelo qual competem.

  1  – O atleta que residir em regi o fora da abrang ncia deste circuito, poder  participar das competi es, por m deve estar vinculado a uma das equipes de nata o do Estado do Par .

  2  – Todos os atletas e seus respectivos resultados ser o computados para seus Clubes de Inscri o, exceto se estiver como convidado.

Art.18  - O atleta poder  participar, no m ximo, de 03(tr s) provas individuais e 01(um) revezamento por dia , conforme o regulamento de cada competi o.

Art. 19  - As equipes poder o inscrever at  02 (duas) equipes de revezamento por faixa et ria.

Art. 20  - As inscri es individuais e dos revezamentos ser o feitas unicamente pelo sistema on-line do site da ABMN – [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br). O pagamento ser  feito pelo respons vel da equipe.

Os nadadores pagar o taxa de inscri o e por cada prova individual que se inscreverem.

  1  - N o ser o considerados inscritos na competi o os nadadores que enviarem suas inscri es por fax, Correio, email, ou fora dos prazos limites, ou sem o devido pagamento.

  2  - Somente os nadadores associados da APAMN com a taxa de anuidade de 2019 pagas (vide o Art. 31 ) poder o pontuar no Circuito Paraense.

  3  - As inscri es s o ser o v lidas com a comprova o da quita o desses valores at  a data limite de pagamento da inscri o na competi o. Caso o pagamento n o tenha sido realizado, o nome do atleta n o constar  no **STAR LIST** e no balizamento da competi o.

  4  - Caber    APAMN cortar inscri es individuais ou de revezamentos de atletas ou equipes cujos pagamentos diferirem dos valores apurados nos relat rios de inscri es.

**DA PREMIA O:**

Art. 21  - Os nadadores e equipes de revezamento classificados em 1 , 2 , 3  lugares receber o medalhas.

  1  - N o haver  solenidade de premia o. Os nadadores que fizerem jus  s medalhas poder o receb -las ap s o an ncio oficial do t rmino da prova, diretamente da Comiss o encarregada da premia o.



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO  
Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN  
C.N.P.J.: 83.368.506/0001-85  
apamn.para@gmail.com



## REGULAMENTO GERAL CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2019

§ 2º - Somente participar o da PREMIAÇÃO DE MELHOR ATLETA POR CATEGORIA NO FINAL DO ANO, os nadadores que quitarem a anuidade como previsto no Art. 31º. O atleta que pagar ap s essa data, ter  os demais benef cios dos associados, por m, n o participar  da premiaç o de melhor atleta por categoria no final do ano.

Art. 22º – Atribuiç o de pontos:

§ 1º - Ser o atribuídos 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos aos atletas classificados da 1ª a 8ª colocaç o, respectivamente.

§ 2º - Nas provas de revezamento, a pontuaç o ser  em dobro. (18,14,12,10,8, 6, 4 e 2 pts).

### DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Art. 23º - A coordenaç o das competiç es ficar  a cargo da Diretoria da APAMN.

Art. 24º - O Circuito Paraense Máster de Nataç o 2019 tem por objetivo premiar os nadadores que durante o ano obtiverem os melhores resultados e que sejam mais ass duos aos eventos realizados pela APAMN avaliados pela configuraç o do sistema **FAM** da ABMN, que far  a seguinte an lise de acordo com as etapas participadas: **FAM**: s o 'x' competiç es, circuito que leva em conta todas as provas, soma-se pontuaç es obtidas em todas as etapas, apresenta-se a soma por ordem decrescente.

§ 1º - Ser o premiados os MELHORES NADADORES DO ANO de cada sexo, em cada faixa et ria que obtiverem a maior quantidade de pontos nas provas disputadas nas 05 (cinco) competiç es do Circuito .

§ 3º - Somente ser o premiados os nadadores que forem associados da APAMN e tiverem com sua anuidade em dia.

§ 4º Durante as competiç es desde a 1ª at  a 5ª etapa do circuito de 2019 realizada pela APAMN, com apoio da ABMN, ser o atribuídos 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos aos **CLUBES** participantes que obtiverem da 1ª a 8ª colocaç o, respectivamente em cada etapa. Esta pontuaç o se acumular  at   ltima etapa, quando teremos o **CLUBE** Campe o Geral Master de Nataç o de 2019. Os vencedores do 1º, 2º e 3º lugar ser o premiados com trof us de **1º CAMPE O GERAL MASTER DE NATAÇÃO DO 2019, 2º CAMPE O GERAL MASTER DE NATAÇÃO DO 2019 e 3º CAMPE O GERAL MASTER DE NATAÇÃO DO 2019.**

Art. 25º - Recurso ao  rbitro Geral da competiç o dever  ser descrito e assinado pelo representante da equipe (especificado no par grafo  nico do Art. 1º) e apresentado at  20 (vinte) minutos ap s an ncio do resultado oficial da prova objeto do recurso. (a ficha de inscriç o do recurso encontra-se em posse da Mesa de controle)

§ 1º - Os recursos ser o decididos mediante pagamento de taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada.

§ 2º - Em caso de deferimento, ser  efetuada a devoluç o do valor pago.

§ 3º- Da decis o de recurso caber  pedido de revis o para uma Comiss o Especial, constituída pelo Presidente da APAMN, Vice-Presidente, Diretor T cnico e  rbitro Geral da competiç o. A Comiss o Especial divulgar  sua decis o em at  20 (vinte) minutos ap s ter recebido o Recurso sendo sua **decis o irrecorr vel.**



**REGULAMENTO GERAL**  
**CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2019**

Art. 26º - Uma vez comprovada qualquer pr tica de atitude anti-esportiva ou m -f , por parte de atletas, tanto em prova individual como em revezamento, bem como dirigentes, o(s) envolvido(s) ser ( o) suspenso(s) do restante da competiç o e ser ( o) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, perdendo os pontos conquistados, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art. 27º – Cumprindo o que determinam as Instruções Normativas N 1/2001 (Disp e sobre a Aplica o de Medidas Disciplinares) e a de n.  02/2002 (Cria as Medidas Disciplinares Autom ticas), da Confedera o Brasileira de Desportos Aqu ticos (CBDA) “ser  da compet ncia da autoridade designada pela Entidade Desportiva Organizadora do evento, a aplica o, em car ter sum rio, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e at  seu t rmino, as quais dever o ser registradas em relat rio ou documento similar” (Art. 3  da Instru o Normativa n.  01/2001, CBDA.)

  1  - As medidas ser o aplicadas em fun o dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I - Na hip tese de ocorrer qualquer animosidade, agress o tentada ou consumada, f sica ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspens o da competi o provocada pelos presentes ao evento (atletas, comiss es t cnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poder o ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplica o:

- a) Suspens o da prova;
- b) Interdi o da piscina;
- c) Perda de pontos j  conquistados
- d) Suspens o ou exclus o da equipe na competi o;
- e) Suspens o ou exclus o da competi o dos respons veis envolvidos;

II - Infrações dos Atletas e penas a serem aplicadas:

<b>Infrações dos Atletas</b>	<b>Pena a ser aplicada</b>
a) Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competi�o.	Advert�ncia, suspens�o de uma a duas provas.
b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decis�es da arbitragem.	Advert�ncia, suspens�o de uma a tr�s provas.
c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o �rbitro ou seus auxiliares.	Suspens�o de uma a quatro provas.
d) Praticar “vias de fato” contra o �rbitro ou seus auxiliares.	Suspens�o da competi�o
e) Ofender moralmente o �rbitro ou seus auxiliares.	Suspens�o de duas a cinco provas.
f) Praticar atos de hostilidade contra o advers�rio.	Suspens�o de uma a tr�s provas.
g) Praticar “vias de fato” contra companheiro de equipe ou componente de equipe advers�ria.	Suspens�o da competi�o

Art. 28º - O nadador portador de alguma defici ncia f sica que for notificado pelo  rbitro Geral da competi o por infra o de regra da FINA conseq ente de sua defici ncia n o ser  desclassificado.

Art. 29º - Casos omissos ser o decididos pela Comiss o Especial da APAMN, em **decis es irrecorr veis**.



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO  
Inscrita na Associação Brasileira Máster de Natação – ABMN  
C.N.P.J.: 83.368.506/0001-85  
apamn.para@gmail.com



**REGULAMENTO GERAL  
CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2019**

**DOS PAGAMENTOS:**

Art. 30º - O pagamento das inscrições individuais e de revezamentos de cada competição do circuito deverá ser feito pelo responsável da equipe, que fará a quitação dos valores junto a diretoria da APAMN de acordo com a data limite estabelecida pela organização.

Art. 31º - A anuidade APAMN 2019 poderá ser paga de uma, ou duas parcelas nas seguintes datas limites:

§ 1º - Uma parcela de R\$ 80,00 até o dia 03/02/2019.

§ 2º - Duas parcelas de R\$ 45,00 até as seguintes datas:

a) 1ª parcela – 03/02/2019.

b) 2ª parcela – 03/03/2019.

c) Após a data de 03/03/2019 a taxa da anuidade será o valor único de R\$90,00 (noventa reais) até o dia 03/05/2019 para garantir o benefício de concorrer a premiação dos Melhores do Ano de 2019,

d) A partir da data 03/05/2019, pagara a taxa de valor único de R\$90,00 (noventa reais) garantindo os benefícios de sócio, porém, não vai concorrer a premiação dos Melhores do Ano de 2019.

§ 3º - O atleta que optar em pagar a anuidade em duas parcelas, mesmo que não participe da 1ª ou 2ª etapa, tem que efetuar o pagamento da anuidade nas datas limites previstas no regulamento, senão, será desconsiderada o parcelamento e passará a valer o pagamento das taxas normais do circuito da competição com a inclusão da taxa de inscrição.

DIRETORIA DA APAMN - 2019